



PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

C.N.P.J.: 44.229.805/0001-87

Município CÁSSIA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1132, DE 5 DE MARÇO DE 2026

ANULAÇÃO DESPESAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

SÍLVIO SANTOS DOS REIS FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, **FAZ SABER** QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 707.035,66 (Setecentos e Sete Mil, Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS

04.003.10.301.6.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$40.038,70
05.300.3330.0000 AGENTES ENDEMIAS	40.038,70

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS

04.003.10.301.6.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$252.876,00
05.300.0000.0020 PACS	252.876,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS

04.003.10.301.6.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$25.320,96
05.300.0350.0000 ACADEMIA SAÚDE	25.320,96

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TESOURO

07.001.8.244.3.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$40.800,00
01.510.0000.0000 ASSITENCIA SOCIAL - GERAL	40.800,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS

04.003.10.301.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$198.000,00
05.300.0301.0000 EMULT	198.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS

04.003.10.301.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$150.000,00
05.310.0000.0000 FEDERAL SUS	150.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Anulação de Dotação (Art. 4, inciso II Letra c da Lei 1.116/2025)

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS

04.003.10.301.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$40.038,70
05.300.0000.0023 PMAQ	40.038,70

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS

04.003.10.301.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$252.876,00
05.300.0000.0023 PMAQ	252.876,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

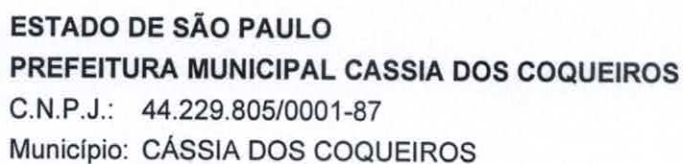
04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS

04.003.10.301.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$25.320,96
05.300.0000.0023 PMAQ	25.320,96

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS

04.003.10.301.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$198.000,00
05.300.0000.0023 PMAQ	198.000,00



04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS

04.003.10.301.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$150.000,00

05.300.0000.0023

PMAQ

150.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TESOIRO

07.001.8.244.3.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica

R\$40.800,00

01.510.0000.0000

(SF) - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

40.800,00

Art. 3º Ficam automaticamente compatibilizadas as respectivas Leis que compõem o Município, sendo elas: Lei nº 1107 de 29 de Setembro de 2025, que trata do PPA (Plano Plurianual) referente ao quadriênio 2026 a 2029; Lei nº 1112 de 01 de Outubro de 2025, que trata da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2026 e Lei nº 1116 de 26 de Novembro de 2025, que trata da LOA (Lei do Orçamento Anual) de 2026.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28 de Fevereiro de 2026.

Cássia dos Coqueiros-SP, 5 de março de 2026

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
- Prefeito Municipal -